



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.093, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 72.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11 Setor de Ensino Médio

	R\$
33903000-123621272041 - Material de Consumo.....	5.000,00
33903600-123621272041 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..	27.000,00
33903900-123621272041 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	40.000,00
	72.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 Planejamento Urbano

	R\$
44905101-15451151108 - Construção de Abrigos para Passageiros.....	10.000,00
44905200-15451151218 - Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00

05 Setor de Transporte Coletivo

33903000-15453154222 - Material de Consumo.....	15.000,00
33903900-15453154222 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	5.000,00

07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


02 Setor de Creches

44905100-12365126115 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche	5.000,00
44905200-12365126225 - Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00
	72.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de agosto de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.


 ÁLVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


 JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Diretor da Secretaria e Protocolo